

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



HOSPITAL INFANTIL



PORTARIA SESAPI/HILP/DG Nº27/2009

TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito deste hospital em face da **EQUIPE DO PALNTÃO NOTURNO DA UTI DO HILP NA DATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**, pela prática de ato delituoso contra servidor nas dependências deste nosocômio.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:

- SERGIOHENRIQUE RIBEIRO DE SÁ – PRESIDENTE;
- ANYELLE DENISE VERAS BARBOSA – SECRETÁRIA;
- LUCÉLIAS HEYDEMEDE LEAL NUNES – ESTAGIÁRIA E MEMBRO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Expedientes necessários.

Marcelo Madeira Pinheiro Silva
Diretor Geral

OF. 67

PORTARIA SESAPI/HILP/DG Nº26/2009

TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito deste hospital em face do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **036.928-4** pela prática de ato delituoso contra servidor nas dependências deste nosocômio.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:

- SERGIOHENRIQUE RIBEIRO DE SÁ – PRESIDENTE;
- ANYELLE DENISE VERAS BARBOSA – SECRETÁRIA;
- LUCÉLIAS HEYDEMEDE LEAL NUNES – ESTAGIÁRIA E MEMBRO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Expedientes necessários.

Marcelo Madeira Pinheiro Silva
Diretor Geral

OF. 66

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAVARJOTA.

DO OBJETO – A cessão da servidora ANNA KLICIA TORRES DE SÁ URTIGA, Matrícula nº 180469-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Regional Justino Luz, em Picos – PI.

DO PRAZO – entra em vigor a partir da data de sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2009.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 11 de novembro de 2009

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

RAIMUNDO NONATO BARBOSA – Prefeito Municipal de São João da Varjota

OF. 1638



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 700/2009

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI. **OBJETO:** Aquisição de 01(uma) ambulância, simples remoção, ano e modelo 2009 e/ou 2010, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina-PI, atendendo todas as normas do Ministério da Saúde. **VALOR:** R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecientos reais). **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, de 27.10.09 a 27.02.10. **DATA DA ASSINATURA:** 27.10.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA FILHO – Prefeito Municipal de Esperantina-PI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2009

ESPÉCIE: Contratos de Prestação de Serviços celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e LUCIANO GIL MENDES COELHO. **OBJETO:** Prestar Serviços no Escritório Regional do Programa de Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos - PI, como Engenheiro Civil. **VIGÊNCIA:** 20.10.09 até 31.10.10. **VALOR:** R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2009. **SIGNATÁRIOS:** LUCIANO GIL MENDES COELHO – Contratado; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Pela Contratante.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 717/2009

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 342/05, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE PRATA-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Terceira – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: K) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e l) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Segunda – Da Cessão, terá acrescido o parágrafo: § 5º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06. **DATA DA ASSINATURA:** 16.09.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; LUDMAR PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Prata do Piauí.